



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inc. VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do Procedimento nº 003/2020 para a contratação com o ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO para prestação do serviço de publicação no Diário Oficial “MINAS GERAIS”, órgão oficial dos Poderes do Estado, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, de atos de expediente administrativo pessoal, editais, avisos, e demais atos de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a contratação da supracitada Imprensa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santos Dumont, 03 de fevereiro de 2020.

FLAVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont